



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.883... /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) à diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202.05.3120 - Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
03.01.03090402.05.3131 - Remuneração Serviços Pessoais ...	Cz\$	200.000,00
03.01.08421881.02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$	500.000,00
05.01.03070202.05.3131 - Remuneração Serviços Pessoais ...	Cz\$	200.000,00
05.01.03070202.05.3132 - Outros SÊrviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
05.02.03070212.06.3132 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	3.500.000,00
06.05.03080322.06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
06.05.03080322.06.3132 - Outros SÊrviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
06.07.03080322.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.500.000,00
07.02.08421881.08.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
07.02.10585751.17.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	22.000.000,00
07.02.10585752.13.3120 - Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
07.02.13754281.31.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
07.02.13764481.24.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
08.05.10603262.10.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.000.000,00
13.01.03080332.27.4351 - Amortização Dívida Pública	Cz\$	5.000.000,00
13.01.04181112.04.3211 - Transferências Operacionais	Cz\$	1.500.000,00
13.01.15844942.30.3280 - Contribuição ao Pasep	Cz\$	<u>6.500.000,00</u>
TOTAL	Cz\$	<u>50.000.000,00</u>

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.883 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação' apurado em 30 de junho de 1988, nos termos do art. 43 § 3º da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1964 Cz\$ 50.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

.....

.....